SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08660.019398/2026-33

2. Descrição da necessidade

2.1. A Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal em Santana do Livramento/RS, situada na BR-158, km 561, apresenta inadequações em sua rede elétrica de baixa tensão que comprometem a segurança das pessoas, dos equipamentos e da continuidade das atividades desenvolvidas no imóvel.

2.2. O Relatório de Vistoria DEMA nº 0360/2025 e os memoriais descritivos das instalações elétricas internas e da entrada de energia identificaram, entre outras ocorrências:

I - incompatibilidade do sistema elétrico existente com a carga instalada, com registros de curtos-circuitos recorrentes e circuitos operando em sobrecarga;
II - padrão de entrada incompatível com os padrões atuais da concessionária e alimentadores subdimensionados;
III - quadros elétricos deteriorados, sem proteção adequada ou sem identificação dos circuitos;
IV - intervenções, emendas e derivações executadas sem critérios técnicos;
V - condutores e eletrodutos deteriorados, expostos, excessivamente ocupados ou com dimensionamento incompatível;
VI - utilização de disjuntores incompatíveis com a capacidade dos condutores e ausência ou insuficiência de dispositivos de proteção contra surtos e diferenciais residuais;
VII - inexistência de padronização dos sistemas de aterramento;
VIII - postes de madeira e cabos aéreos em condições inadequadas de utilização; e
IX - instalações externas com corrosão e desgaste decorrentes da exposição às intempéries.

2.3. O relatório também registrou princípio de incêndio em disjuntor instalado em quadro de distribuição interno e sinais de sobreaquecimento nos condutores correspondentes. A permanência dessas condições eleva os riscos de choque elétrico, curto-circuito, sobreaquecimento, incêndio, danos patrimoniais, indisponibilidade de equipamentos e interrupção das atividades da unidade.

2.4. Para definir as intervenções necessárias, foi instaurado o Processo nº 08660.004356/2026-06,destinado à elaboração do projeto executivo de adequação das instalações elétricas. Dessa contratação resultaram levantamentos, diagnóstico, estudo de carga e dimensionamento, plantas, diagramas, detalhes construtivos, memoriais descritivos, caderno de encargos, planilhas orçamentárias e os correspondentes registros de responsabilidade técnica.

2.5. Concluída a etapa de projeto, a necessidade administrativa consiste em executar as adequações projetadas, restabelecer condições seguras de uso do imóvel e reduzir a probabilidade de falhas elétricas e de sinistros. O problema não se resolve apenas com manutenção pontual, pois as intervenções previstas são integradas e abrangem entrada de energia, quadros, condutores, aterramento e dispositivos de proteção.

2.6. Nos memoriais técnicos constam a conclusão de que o estado e a incompatibilidade da instalação existente exigem substituição integral da entrada de energia e das instalações da Unidade Operacional e das garagens/sala de reunião, preservadas as instalações internas recentes do centro de treinamento, nas quais serão executadas apenas as adequações previstas no projeto. As intervenções são interdependentes e abrangem padrão de entrada, distribuição entre edificações, quadros, circuitos, iluminação, condutores, aterramentos, dispositivos de proteção, alimentações externas e recomposições necessárias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEL11-RS Santana do Livramento	Valmir de Souza do Espírito Santo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Classificação do objeto

4.1.1. O objeto é classificado como serviço comum de engenharia, de natureza não continuada, contratado por escopo e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4.1.2. A classificação como serviço de engenharia decorre da natureza das intervenções, que envolvem adequação, substituição, instalação, teste e comissionamento de componentes das instalações elétricas da edificação, mediante responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.

4.1.3. O objeto é considerado comum porque seus padrões de desempenho e qualidade, métodos executivos, materiais, quantitativos, testes e critérios de aceitação são objetivamente definidos pelo projeto executivo, pelos memoriais descritivos, pelo caderno de encargos, pelas normas técnicas e pelas planilhas orçamentárias.

4.1.4. A prestação não possui natureza predominantemente intelectual nem exige o desenvolvimento, pela contratada, de solução técnica singular, pois a solução de engenharia e seus parâmetros essenciais foram previamente definidos e validados pela Administração.

4.2. Requisitos técnicos da solução

4.2.1. A execução deverá ser integralmente compatível com os projetos e especificações aprovados, com a legislação profissional e com as normas técnicas e de segurança efetivamente aplicáveis ao escopo.

4.2.2. A execução observará as normas técnicas, as regulamentações profissionais e as normas de segurança indicadas nos projetos, memoriais descritivos e caderno de encargos, limitadas às disposições efetivamente relacionadas às parcelas do objeto.

4.2.3. Todos os materiais e componentes fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis entre si e com o projeto e acompanhados das certificações, garantias e comprovações de conformidade exigíveis.

4.2.4. A solução deverá considerar segurança, durabilidade, manutenibilidade, disponibilidade de componentes de reposição, eficiência no uso da energia, facilidade de identificação dos circuitos e destinação adequada dos materiais retirados.

4.2.5. Não se identifica necessidade de indicação de marca ou modelo determinado. Eventuais referências existentes nos documentos técnicos serão consideradas referências de qualidade, desempenho ou compatibilidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que o fornecedor demonstre, por documentação técnica idônea, o atendimento integral às características, ao desempenho, à segurança e à compatibilidade exigidos.

4.2.6. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante. A responsabilidade integral pelo fornecimento, pela compatibilidade, pelo funcionamento e pela garantia dos componentes permanecerá com a contratada.

4.2.7. As especificações do objeto observam os parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança definidos nos documentos técnicos. Os materiais abrangidos por especificações do Catálogo Eletrônico de Padronização observarão os respectivos parâmetros, desde que compatíveis com os projetos e com o desempenho exigido.

4.2.8. A utilização de Modelagem da Informação da Construção, BIM, não se mostra proporcional ao objeto, que consiste em adequações localizadas em instalações elétricas existentes, com projeto executivo previamente elaborado e sem necessidade de modelagem multidisciplinar do empreendimento. A documentação conforme executado representará fielmente as instalações entregues.

4.3. Responsabilidade técnica e qualificação profissional

4.3.1. A futura contratada deverá possuir registro ou inscrição no CREA, no CAU e/ou no CRT, conforme a natureza das atividades compreendidas no objeto e as atribuições legais dos profissionais responsáveis pela execução.

4.3.2. A contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços, para exercer a responsabilidade técnica pela execução.

4.3.3. Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar o registro da responsabilidade técnica correspondente, por meio de ART, RRT ou TRT, conforme a profissão, a atribuição e a natureza das atividades executadas.

4.3.4. Os profissionais que realizarem intervenções em instalações elétricas deverão possuir a qualificação, habilitação, capacitação e autorização exigíveis para as atividades desempenhadas.

4.4. Requisitos de execução e segurança

4.4.1. Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar plano de execução, cronograma físico-financeiro detalhado, plano de desligamento, análise preliminar de riscos e medidas destinadas à continuidade das atividades da unidade.

4.4.2. A execução deverá observar procedimentos de bloqueio, sinalização, isolamento, impedimento de reenergização, verificação de ausência de tensão, aterramento temporário, proteção coletiva e proteção individual, conforme aplicável.

4.4.3. Os desligamentos deverão ser previamente planejados, aprovados e comunicados, considerando os setores afetados, as atividades essenciais e as condições estabelecidas pela concessionária de energia, quando houver sua participação.

4.4.4. A contratada deverá proteger as áreas adjacentes, controlar o acesso aos locais de trabalho, manter a organização e a limpeza e recompor os elementos da edificação afetados pela execução.

4.4.5. A contratada deverá realizar os ensaios, testes, medições e o comissionamento previstos nos documentos técnicos, com emissão e entrega dos respectivos relatórios.

4.4.6. A documentação final deverá incluir os registros de responsabilidade técnica da execução, relatórios de testes e medições, manuais e garantias dos materiais relevantes, comprovantes ambientais aplicáveis e desenhos conforme executado, ou as built, que representem fielmente a instalação entregue.

4.4.7. A documentação técnica produzida na execução será entregue com os direitos patrimoniais para sua livre utilização, reprodução e alteração pela Administração, nos termos da cláusula 9.39 do contrato. A disciplina dos documentos efetivamente produzidos preservará a cessão integral quando exigível e não será substituída por autorização limitada à operação ou manutenção do imóvel.

4.5. Sustentabilidade e gestão de resíduos

4.5.1. A execução deverá observar critérios de sustentabilidade relacionados à redução de desperdícios, ao uso eficiente dos materiais, à durabilidade dos componentes e à adequada gestão dos resíduos.

4.5.2. A contratada deverá promover a segregação, o acondicionamento, o armazenamento temporário, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, com apresentação dos comprovantes exigíveis.

4.5.3. Os componentes sujeitos a logística reversa deverão receber a destinação prevista na legislação e nos sistemas aplicáveis.

4.5.4. A contratada deverá providenciar a triagem e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, inclusive demolições, sobras e embalagens, para áreas ou instalações licenciadas, mediante apresentação dos comprovantes exigíveis, inclusive Controle de Transporte de Resíduos - CTR, quando aplicável.

4.5.5. A necessidade de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou documento equivalente deverá ser confirmada no Termo de Referência, de acordo com a natureza e o volume dos resíduos e com a regulamentação local aplicável.

4.5.6. É vedada a utilização de produtos que contenham amianto ou asbesto. Os produtos e subprodutos florestais eventualmente empregados deverão possuir procedência legal comprovada por Documento de Origem Florestal - DOF ou documento equivalente, quando exigível.

4.5.7. Os sistemas de iluminação abrangidos pelo projeto deverão utilizar, prioritariamente, luminárias LED de alta eficiência, observadas as especificações e os critérios de desempenho constantes dos documentos técnicos.

4.6. Prazo de execução e vigência

4.6.1. O prazo estimado de execução será de 90 dias corridos, contado da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro validado pela área técnica.

4.6.2. A vigência será de 180 dias corridos da assinatura. O cronograma compatibilizará eficácia do contrato, liberação da execução, mobilização, serviços, testes, correções, recebimentos, liquidação e pagamento, observada a disciplina legal dos contratos por escopo.

4.7. Vistoria técnica

4.7.1. A vistoria técnica será facultativa. O licitante demonstrará conhecimento das condições e peculiaridades da execução mediante a declaração prevista no TR. A não realização de visita não impedirá a participação.

4.7.2. O licitante que não realizar vistoria apresentará declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, em substituição à declaração de conhecimento decorrente da visita, nos termos do TR e do edital.

4.8. Qualificação técnica

4.8.1. As exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional limitam-se às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, identificadas nos projetos, na planilha orçamentária e nas curvas ABC.

4.8.2. A experiência anterior exigida guardará similaridade com as parcelas determinantes para a segurança, a funcionalidade e o desempenho da solução, conforme identificação técnica baseada nos projetos, nas planilhas orçamentárias e nas curvas ABC.

4.8.3. Os quantitativos mínimos, quando tecnicamente necessários, serão proporcionais à complexidade e aos riscos do objeto e limitados à parcela indispensável para demonstrar capacidade efetiva de execução, respeitados os limites legais.

4.8.4. A qualificação técnico-profissional será comprovada por profissional registrado no conselho competente e com experiência nas parcelas de maior relevância, mediante certidão ou documento de acervo técnico emitido pelo conselho profissional aplicável.

4.8.5. Poderão ser indicados engenheiro, arquiteto ou técnico em eletrotécnica registrado no conselho profissional competente, desde que possua atribuição legal compatível com as atividades assumidas. A aceitação do respectivo conselho observará a legislação e a regulamentação profissionais aplicáveis, vedada a atuação além dos limites da competência do profissional.

4.8.6. Não será exigido tempo mínimo de experiência empresarial em anos, por se tratar de serviço não continuado contratado por escopo.

4.8.7. Planilha orçamentária de referência utilizada para validação das parcelas relevantes: "Orçamento de Referência sem Desoneração" SEI 76478829.

4.8.8. Curva ABC de serviços utilizada na análise: "Orçamento Curva ABC Serviços (76574321)"

4.8.9. Curva ABC de insumos utilizada na análise: "Orçamento Curva ABC Insumos" (76574276)"

4.8.10. As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo confirmadas pela área técnica são:

I - instalação e distribuição de cabos elétricos, abrangendo dimensionamento, conexões adequadas e atendimento às condições de instalação;
II - entrada de energia elétrica trifásica, incluindo cabos de alimentação e proteção por disjuntor;
III - iluminação externa e/ou pública e/ou instalação de postes e rede aérea, incluindo luminárias LED, suportes, circuitos, postes e componentes da respectiva rede; e
IV - proteção elétrica, aterramento e quadros de distribuição.

4.8.11. Quantitativo total de cada parcela selecionada, conforme a planilha orçamentária:

I - instalação e distribuição de cabos elétricos, abrangendo dimensionamento, conexões adequadas e atendimento às condições de instalação: 558,22 m^2

II - entrada de energia elétrica trifásica, incluindo cabos de alimentação e proteção por disjuntor: 1 unidade;
III - iluminação externa e/ou pública e/ou instalação de postes e rede aérea, incluindo luminárias LED, suportes, circuitos, postes e componentes da respectiva rede: 1 unidade; e
IV - proteção elétrica, aterramento e quadros de distribuição: 1 unidade.

4.8.12. Os quantitativos mínimos a serem comprovados, quando tecnicamente necessários e após confirmação de sua correspondência com os quantitativos totais da planilha, são:

a) instalação e distribuição de cabos elétricos: 250 m^2;
b) entrada de energia elétrica trifásica, incluindo cabos de alimentação e proteção por disjuntor: 1 unidade;
c) iluminação externa e/ou pública e/ou instalação de postes e rede aérea: 1 unidade; e
d) proteção elétrica, aterramento e quadros de distribuição: 1 unidade.

4.8.12.1. Os quantitativos mínimos deverão permanecer limitados a até 50% do quantitativo total de cada parcela relevante.

4.8.13. A qualificação técnico-profissional será exigida para a execução de instalações elétricas prediais em baixa tensão, mediante comprovação de experiência anterior do engenheiro, arquiteto ou técnico em eletrotécnica indicado como responsável técnico, registrado no conselho profissional competente e detentor de atribuição legal compatível com a atividade, sem exigência de quantitativo mínimo para o profissional.

4.9. Regime de execução

4.9.1. O regime de execução será a empreitada por preço global.

4.9.2. A adoção desse regime é adequada porque o projeto executivo, as memórias de cálculo, os quantitativos, as especificações e as peças orçamentárias foram previamente elaborados e validados pela Administração, permitindo o conhecimento suficientemente preciso do objeto e a formulação de proposta global.

4.9.3. A seleção observará o maior desconto, mediante percentual único aplicado linearmente ao orçamento global de referência e a todos os seus preços unitários de venda, já incluído o BDI. A proposta conterá a planilha completa, com os quantitativos de referência e os preços resultantes do mesmo fator de desconto, para exame de aceitabilidade e exequibilidade, acompanhamento da execução e alterações contratuais. O preço resultante não poderá superar o orçamento de referência. A discriminação unitária não altera a empreitada por preço global nem a medição por etapas.

4.9.4. A medição e o pagamento serão associados à conclusão das etapas do cronograma físico-financeiro e ao cumprimento dos resultados previstos para cada etapa.

4.9.5. Justifica-se o maior desconto linear pela existência de orçamento detalhado para a execução da solução previamente projetada. Um único percentual permite comparar objetivamente as propostas e preservar a relação entre os preços das parcelas, evitando descontos concentrados em itens específicos. O desconto incidirá sobre o valor global de referência e todos os preços unitários de venda, incluído o BDI, e será preservado nos aditivos, observadas as regras de formação de preços de serviços novos. A opção pressupõe orçamento completo, atualizado e tecnicamente validado e não dispensa a análise de exequibilidade.

4.10. Garantias

4.10.1. A garantia de execução contratual será de 5% do valor inicial do contrato. A exigência considera a execução em imóvel ocupado, a necessidade de desligamentos programados, a interdependência entre as etapas do sistema elétrico, o risco de dano às instalações existentes e o impacto da eventual paralisação antes da conclusão dos testes e do comissionamento.

4.10.2. Não será exigido seguro-garantia com cláusula de retomada, por não ter sido identificado risco especial de inadimplemento que justifique o custo adicional dessa modalidade.

4.10.3. A garantia de execução não se confunde com a garantia legal ou contratual dos serviços, materiais e equipamentos.

4.10.4. Os materiais e equipamentos contarão com as garantias dos fabricantes, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela especificação, instalação, compatibilidade e funcionamento.

4.10.5. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.11. Subcontratação

4.11.1. Não será admitida a subcontratação, porque o objeto já corresponde a atividade especializada de instalações elétricas e não contém parcela distinta que, por especialização, complexidade ou onerosidade diferenciada, justifique sua execução por terceiro. A contratada deverá executar integralmente o objeto e permanecer responsável por sua gestão, coordenação, responsabilidade técnica, qualidade, segurança e conclusão.

4.12. Participação de pessoas físicas

4.12.1. Não será admitida a participação de pessoa física, pois a execução integral do objeto exige estrutura empresarial para mobilização e coordenação de equipe, aquisição e fornecimento de materiais, gestão de segurança, disponibilização de equipamentos e assunção das responsabilidades de garantia durante o período contratual.

4.13. Participação de consórcios e cooperativas

4.13.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, pois a solução possui disciplina técnica predominante de engenharia elétrica, escopo concentrado em uma única unidade e características ordinariamente atendidas por uma empresa especializada, sem necessidade de reunião de capacidades empresariais complementares.

4.13.2. Não será admitida a participação de cooperativas, porque a execução exige mobilização de equipe heterogênea e hierarquizada, coordenação direta das frentes de serviço e cumprimento de horários, rotinas de segurança e padrões de produtividade. Essas condições são incompatíveis com a autonomia própria do regime cooperativo e geram risco de intermediação irregular de mão de obra, comprometimento da execução e responsabilização trabalhista da Administração.

4.14. Qualificação econômico-financeira

4.14.1. Será exigida das licitantes com índices contábeis desfavoráveis a comprovação de patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10% do valor total estimado da contratação, observadas as demais exigências previstas no TR.

4.14.2. O limite de 10% visa assegurar que a licitante possua lastro e capacidade real de alavancagem para manter o fluxo de caixa do empreendimento, mitigando o risco de insolvência, atrasos no cronograma físico-financeiro ou abandono da obra.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade foram consideradas as seguintes alternativas:

I - manutenção corretiva pontual dos componentes com falhas aparentes;
II - execução parcial e gradual das adequações identificadas no projeto;
III - aquisição direta dos materiais pela Administração, com contratação separada da mão de obra;
IV - contratação de empresa especializada para execução integral das adequações, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, testes e responsabilidade técnica; e
V - manutenção da situação atual.

5.2. A manutenção corretiva pontual não soluciona integralmente a necessidade, pois as não conformidades alcançam componentes interdependentes das instalações elétricas. A intervenção em apenas parte dos componentes manteria riscos associados às parcelas não corrigidas e poderia comprometer o desempenho e a coordenação das proteções.

5.3. A execução parcial e gradual reduziria o desembolso inicial, mas manteria parte dos riscos por período indeterminado, ampliaria as interfaces técnicas, exigiria sucessivos desligamentos, mobilizações e recebimentos e poderia fragmentar a responsabilidade pelo desempenho final do sistema.

5.4. A aquisição separada de materiais transferiria à Administração os riscos de especificação complementar, aquisição, armazenamento, conservação, compatibilidade, perdas e sincronização entre o fornecimento e a execução, além de fragmentar a responsabilidade pelo resultado final.

5.5. A manutenção da situação atual é inadequada diante das não conformidades registradas, dos sinais de sobreaquecimento e do princípio de incêndio identificado na vistoria.

5.6. A contratação de empresa especializada para executar integralmente as adequações, com fornecimento dos materiais e responsabilidade técnica, concentra a responsabilidade pelo resultado, facilita a coordenação dos desligamentos, preserva a compatibilidade dos componentes e permite testes e recebimento integrados.

5.7. A solução é praticada pelo mercado de serviços de engenharia e permite competição entre empresas do ramo, devendo o processo ser complementado com o registro das contratações similares, consultas ao PNCP, ao Compras.gov.br e a outras fontes efetivamente utilizadas pela equipe de planejamento.

5.8. Diante da comparação realizada, a alternativa indicada no inciso IV do item 5.6 é considerada a mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução compreende a contratação de empresa especializada para executar a adequação das instalações elétricas de baixa tensão da Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal em Santana do Livramento/RS, situada na BR-158, km 561,, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução completa do objeto.

6.2. As intervenções abrangem, em síntese:

I - implantação de novo padrão de entrada de energia e reorganização da distribuição elétrica entre as edificações;
II - substituição das instalações elétricas da Unidade Operacional e das garagens/sala de reunião;
III - preservação das instalações internas recentes do centro de treinamento, ressalvadas as adequações de aterramento e iluminação externa previstas no projeto;
IV - implantação ou adequação de quadros de distribuição, alimentadores, circuitos, tomadas, iluminação interna e externa, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento;
V - adequação das alimentações elétricas do poço de bombeamento e das antenas de comunicação;
VI - remoção do padrão de entrada existente, dos postes de madeira, dos cabos e dos demais componentes abrangidos pelo projeto;
VII - retirada e destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos gerados durante a execução;

6.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados e capacitados, com observância das normas de segurança aplicáveis, especialmente a NR-10, e das normas e dos padrões técnicos pertinentes às instalações elétricas e ao fornecimento de energia pela concessionária. Serão observadas também a ABNT NBR 5410 e a NR-35, nas atividades em que forem aplicáveis.

6.4. Eventuais alterações de projeto deverão ser previamente submetidas ao responsável técnico competente. Os detalhes omissos deverão observar as normas da ABNT, os regulamentos da concessionária e os demais requisitos técnicos aplicáveis.

6.5. A execução dos serviços especializados de engenharia objeto do presente estudo corresponde a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, não inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo seu plano de cargos, em atendimento às exigências do Decreto nº 9.507, de 2018.

6.6. O detalhamento completo da solução, incluindo quantitativos, características dos materiais e componentes, dimensionamentos, métodos executivos, localização das intervenções, entre outros critérios técnicos de aceitação, consta dos projetos, dos memoriais descritivos, das planilhas orçamentárias e dos demais documentos técnicos anexos a este ETP, que deverão ser observados integralmente durante a execução, sem prejuízo das informações a serem estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Item 1 — Modernização e adequação da rede elétrica de baixa tensão da Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal em Santana do Livramento/RS, situada na BR-158, km 561, Projeto Elétrico Interno, o Projeto da Entrada de Energia e a Planilha Orçamentária anexos a este ETP.

7.2. CATSER: 22225 (Serviço de Engenharia).

7.3. Quantidade: 1.

7.4. Unidade de fornecimento: serviço.

7.5. O quantitativo corresponde a uma solução completa para a unidade. Os quantitativos detalhados dos serviços, materiais e componentes constam das plantas, dos memoriais descritivos e dos orçamentos analítico e sintético integrantes dos anexos deste ETP.

7.6. A adjudicação ocorrerá pelo maior desconto linear e a execução observará a empreitada por preço global. A planilha adjudicada manterá os quantitativos de referência e aplicará a todos os preços unitários de venda o mesmo fator de desconto. O cronograma físico-financeiro estabelece as etapas, os resultados e os valores para medição e pagamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 117.896,88

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Planilha Orçamentária foi submetida à análise e validada pela área técnica competente, conforme processo 08660.004356/2026-06 e documentos anexos a este ETP. O orçamento de referência foi elaborado sob o regime não desonerado, utilizando o SINAPI de junho de 2026 para o Rio Grande do Sul e, para composições próprias ou itens não contemplados no SINAPI, o ORSE de abril de 2026 para Sergipe. A pertinência técnica e a compatibilização territorial dos preços obtidos no ORSE deverão constar dos autos.

8.2. O valor estimado total da contratação, que constituirá o preço global de referência para a disputa por maior desconto e será divulgado no edital, é de R$ 117.896,88, conforme a Planilha Orçamentária anexa a este ETP.

8.3. A Planilha Orçamentária compreende:

I - orçamento sintético;
II - orçamento analítico;
III - composição do BDI;
IV - composição dos encargos sociais;
V - cronograma físico-financeiro; e
VI - curvas ABC.

8.4. A data específica do orçamento estimado constitui o marco para a contagem da anualidade do reajuste.

8.5. O índice de reajustamento guardará correlação com a estrutura de custos do objeto e será indicado no Termo de Referência.

8.6. O orçamento estimado não terá caráter sigiloso, considerando que a publicidade das planilhas e composições favorece o dimensionamento das propostas e a transparência da contratação.

8.7. Foram adotados encargos sociais de 111,95% para mão de obra horista e 69,29% para mão de obra mensalista, no regime não desonerado, conforme simulação juntada aos autos sob os documentos SEI nº 76478829 e nº 76495863.

8.8. A composição do BDI observa os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com percentual de 5,34% para Administração Central e de 0,27% para Seguro e Garantia, permanecendo os demais componentes dentro dos intervalos referenciais aplicáveis.

8.9. Não será adotado BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não é recomendável o parcelamento do objeto.

9.2. As intervenções integram o mesmo sistema elétrico e exigem compatibilidade entre padrão de entrada, quadros, circuitos, condutores, aterramento e dispositivos de proteção. A divisão entre diferentes contratados aumentaria os riscos de interface, dificultaria a coordenação dos desligamentos e fragmentaria a responsabilidade pelo desempenho final.

9.3. A contratação em item único preserva a responsabilidade técnica, facilita os testes e o recebimento integrado e reduz custos de mobilização, coordenação, fiscalização e administração contratual.

9.4. A execução poderá ser organizada em etapas previstas no cronograma, sem que isso represente parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação para elaboração dos projetos e demais documentos formalizada no Processo nº 08660.004356/2026-06 é correlata e antecedente, pois produziu os documentos que orientam a execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos abaixo:

UASG: 200119
Id do PCA no PNCP: 00394494011928-0-000013/2026
Item: 31
Classe/Grupo: 833 - Serviços de Engenharia
Id da Contratação: 92/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I - corrigir as não conformidades descritas no relatório de vistoria e nos documentos técnicos;
II - reduzir e controlar os riscos de choque elétrico, curto-circuito, sobreaquecimento e incêndio;
III - proteger servidores, usuários, equipamentos e demais bens instalados na unidade;
IV - aumentar a confiabilidade e a continuidade do fornecimento de energia às atividades institucionais;
V - instalar e manter em funcionamento os dispositivos e sistemas de proteção previstos no projeto;
VI - organizar e identificar os quadros, componentes e circuitos abrangidos;
VII - reduzir a necessidade de intervenções corretivas emergenciais decorrentes das inadequações identificadas;
VIII - disponibilizar documentação técnica atualizada para operação, manutenção, fiscalização e futuras intervenções; e
IX - assegurar a adequada destinação dos resíduos e componentes retirados; e

X - entregar as instalações em conformidade com os projetos e com as normas e padrões técnicos efetivamente aplicáveis, inclusive os relativos às instalações de baixa tensão, à segurança em serviços com eletricidade, à proteção contra descargas atmosféricas e ao fornecimento em tensão secundária pela concessionária local.

12.2. A aferição dos resultados deverá considerar, no mínimo, a conformidade com os projetos, a aprovação dos testes e medições, o funcionamento dos dispositivos de proteção, a identificação dos circuitos, a entrega da documentação final e a inexistência de pendências impeditivas do recebimento definitivo.

12.3. Os resultados serão aferidos por etapas completas do cronograma físico-financeiro. Cada etapa somente será considerada concluída quando todos os serviços, testes, registros e documentos nela previstos tiverem sido executados e aceitos.

12.4. A última medição dependerá da correção das pendências impeditivas do recebimento, da conclusão dos testes e da entrega da documentação final prevista neste estudo.

12.5. A aferição ocorrerá por critérios objetivos de conclusão, conformidade técnica, qualidade, segurança e entrega documental de cada etapa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A execução contará com gestão e fiscalização técnica e administrativa exercidas por agentes formalmente designados, com atribuições e qualificação compatíveis com o objeto.

13.2. A contratada designará formalmente preposto antes do início dos serviços. Não será exigida permanência contínua do preposto no local fora dos períodos de execução, desde que permaneça disponível para comunicação e compareça quando solicitado.

13.3. A execução será registrada em diário de serviço, contendo equipes mobilizadas, atividades executadas, materiais empregados, testes realizados, desligamentos, ocorrências, comunicações e situação do cronograma.

13.4. Os desligamentos e as intervenções da concessionária serão coordenados com a Administração e observarão as autorizações aplicáveis.

13.5. A contratação será formalizada por termo de contrato, em razão da existência de cronograma, medições, garantia de execução, obrigações de segurança, responsabilidade técnica, recebimentos provisório e definitivo e responsabilidades posteriores à execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, foram considerados os possíveis impactos ambientais da solução durante sua execução, utilização, manutenção e destinação final dos materiais retirados.

14.2. A execução poderá gerar resíduos provenientes da retirada do padrão de entrada existente, postes de madeira, cabos e condutores, eletrodutos, quadros, disjuntores, dispositivos de proteção, luminárias, suportes, ferragens, embalagens, materiais empregados na recomposição das áreas afetadas.

14.3. Os principais impactos potenciais são:

I - geração de resíduos da construção civil e de componentes elétricos;
II - descarte inadequado de materiais;
III - desperdício de insumos;
IV - produção temporária de poeira e ruído;
V - consumo de energia e outros recursos durante a execução; e
VI - danos decorrentes do acondicionamento, transporte ou destinação inadequada de resíduos;

14.4. Serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

I - planejamento do fornecimento e da execução para reduzir perdas e sobras;
II - segregação e acondicionamento dos resíduos conforme sua natureza;
III - reutilização ou reciclagem, quando técnica e legalmente possível;
IV - transporte e destinação por agentes autorizados, quando exigível;
V - apresentação dos comprovantes de transporte e destinação aplicáveis;
VI - aplicação da logística reversa aos componentes sujeitos a esse sistema;

VII - controle de poeira, ruído e interferências na rotina da unidade;
VIII - limpeza e recomposição das áreas afetadas; e
IX - preferência por componentes duráveis, eficientes e com disponibilidade de reposição;

14.5. A gestão dos resíduos observará a Lei nº 12.305/2010, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações e a regulamentação estadual e municipal aplicável.

14.6. Os critérios ambientais foram selecionados em função de sua relação direta com o objeto e serão aplicados de forma proporcional, objetiva e verificável, preservando o caráter competitivo da licitação.

15. Documentos integrantes

15.1. Integram este Estudo Técnico Preliminar os seguintes anexos:

I - Projeto Elétrico Interno, composto pelo memorial descritivo e pelas respectivas plantas;
II - Projeto da Entrada de Energia, composto pelo memorial descritivo e pelas respectivas plantas;
III - ART, RRT e/ou TRT correspondentes aos projetos, ao orçamento e aos demais serviços técnicos abrangidos, conforme a profissão e a atribuição dos responsáveis; e
IV - Planilha Orçamentária, composta pelo orçamento sintético, orçamento analítico, composição do BDI, composição dos encargos sociais, cronograma físico-financeiro e curvas ABC.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com as informações deste Estudo em consonância com o Termo de Justif. Técn. Relev. (76392942) e demais documentos integrantes do processo 08660.019398/2026-33 (Contratação: Serviços)

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Portaria SPRF-RS/PRF Nº 472/2026 (SEI 76542508).

CARLOS DA COSTA VIEGAS

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 20/11/2026 às 11:26:03.

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Portaria SPRF-RS/PRF Nº 472/2026 (SEI 76542508).

VALKIRIA BACKES DOS SANTOS

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 20/11/2026 às 13:10:36.